



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4247/2021
– DISPENSA DE LICITAÇÃO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E
TRABALHO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 137 (cento e trinta e sete) folhas em um único volume, processo de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia/PA, ao valor global de R\$16.227,18 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), tendo como vencedora a empresa PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/0001-50, para o exercício de 2021.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesa; Termo de referência; Justificativa; Propostas de preços; Justificativa do preço; Mapa de cotação de preços; Declaração de previsão orçamentária; Declaração de disponibilidade financeira; Razão da escolha do fornecedor; Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação; Portaria designando fiscal de contrato; Declaração de que não realizou e nem pretende realizar, no mesmo exercício financeiro, outras contratações com o mesmo objeto ou similar; Autorização à Comissão de Licitação e Contratos para proceder à abertura do procedimento; Documentos de habilitação; Minuta de contrato; Parecer Jurídico; Minuta de decreto.

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a dispensa de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 24, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto a contratação direta da empresa PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/0001-50, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 30 de setembro de 2021.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021